



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

ENCAMINHE-SE  
Sala das Sessões 02 / 03 / 2021

## INDICAÇÃO Nº 234/2021

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Encaminhamento:** Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal no exercício interino do cargo de Prefeito Municipal de Pinhalzinho

**Assunto:** Providências que especifica.

**Autor Vereador** Paulo Rogério Pereira.

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 159 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo local, para que juntamente com o Departamento competente proceda estudos visando a interdição para estacionamento em um dos lados da rua e a fiscalização dos lotes na Rua Hélio de Souza Pinto:

### JUSTIFICATIVA

Se faz necessária a interdição para estacionamento uma vez que a referida rua é muito estreita e é uma reclamação constante dos moradores o fato de que quando tem veículos estacionados em ambos os lados, é quase impossível transitar por lá, causando riscos de colisões.

A questão da fiscalização dos lotes é necessária pois existem muitos lotes vazios com mato alto invadindo a calçada e chegando até a rua, além de lixo e sujeira, tornando morada de animais peçonhentos e colocando em riscos os moradores, principalmente as crianças que brincam por lá.

Sala das Sessões, 02 de março de 2021.

Paulo Rogério Pereira  
Vereador



